
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 791, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.221.697,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.697,99 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113406343	- SECULT 0101	449051	900.000,00
161011236113494963	- SEDUC 0104	449052	521.697,99
612011030213122610	- Fund. Santa Casa 0269	339030	1.000.000,00
612011030213122610	- Fund. Santa Casa 0269	339036	300.000,00
612011030213122610	- Fund. Santa Casa 0269	339039	500.000,00
TOTAL			3.221.697,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236113494963	- SEDUC 0104	339039	521.697,99
612011012212974576	- Fund. Santa Casa 0269	339030	1.800.000,00
991019999999999009	- RESERVA 0101	999999	900.000,00
TOTAL			3.221.697,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2013.

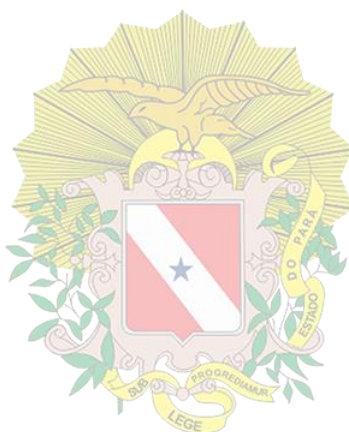
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.506, de 22/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ